CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

18

RESOLUÇÃO Nº. 06, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Autoriza o pagamento de subsídios dos Vereadores, vencimentos dos Servidores e demais despesas de manutenção até o dia 20/12/2017 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Face ao encerramento do exercício financeiro de 2017, poderá a Câmara Municipal efetuar o pagamento de subsídios de Vereadores, Vencimentos de Servidores e demais despesas, até o dia 20 de dezembro do corrente ano, para fins de fechamento contábil, bem como devolução de eventuais sobras de caixa.

Parágrafo Único: Para fins do disposto no caput deste artigo, os ressarcimentos de despesas decorrentes de eventuais viagens, seminários, cursos, simpósios e correlatos, deverão ser programados, empenhados e pagos até a data prevista no art. 1º, ficando vedado o ressarcimento de despesas contraídas - a qualquer título – em data posterior à fixada no dispositivo acima.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi/MG, Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

18-V

Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno

Piumhi, 12 , 12 , 2017

Presidente CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 12 / 12 / 2017

Data da publicação: 13 / 12 / 2017